

d) Os candidatos detentores de vínculo de emprego público devem apresentar:

i) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de vínculo de emprego público que detém, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril;

ii) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;

iii) Avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria.

13 — Nos termos do n.º 7 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, os candidatos que exerçam funções no Município de Macedo de Cavaleiros, ficam dispensados de apresentar os documentos referidos no ponto anterior, exceto o que consta da alínea i), desde que refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

14 — Métodos de seleção

No uso da faculdade conferida pelo n.º 6 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas conjugado com o n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, bem como pela alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º daquela Portaria, os métodos de seleção a aplicar são a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), sendo que a Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

15 — A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando -se a valoração até às centésimas, e resulta das seguintes fórmulas:

$OF = (70 AC + 30 EPS)/100$, sendo:

OF = Ordenação final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

16 — A aplicação dos métodos de seleção bem como a ordenação final dos candidatos terá em atenção o estabelecido no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, no que se refere a candidatos com deficiência.

17 — Considerando razões de celeridade, caso o número de candidatos admitidos seja superior a 100, e de forma a não causar prejuízo à normal atividade dos serviços, os métodos de seleção serão realizados de forma faseada (artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril).

18 — Os métodos de seleção têm caráter eliminatório de “per si” sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

19 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale a desistência do concurso.

20 — A notificação dos candidatos admitidos/excluídos bem como a convocação para os métodos de seleção faz -se de acordo com o previsto nos artigos 30.º, 31.º e 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

21 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, e disponibilizada na página eletrónica do município de Macedo de Cavaleiros, www.macedodecavaleiros.pt.

22 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros e disponibilizada na página eletrónica do município de Macedo de Cavaleiros, em www.macedodecavaleiros.pt.

23 — Critérios de ordenação preferencial

Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, o candidato com deficiência

tem preferência em caso de igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

24 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: Elsa Carina da Silva Escobar, Vereadora em regime de tempo inteiro.

Vogais Efetivos: Cristina Paula Couraceiro Brinço, Chefe da Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Cristina Paula Pinto Ribeiro Pires, Técnica Superior, área de Educação Social.

Vogais Suplentes: Elsa Isabel Jornal Mirandês Brinço, Técnica Superior, área de Educação Social e Paulo José Castro Rogão, Diretor do Departamento de Administração Geral.

25 — De acordo com o estabelecido na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, os candidatos têm acesso às atas do Júri, onde constem os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, e ao sistema de valoração final do método, desde que o solicitem.

26 — Política de igualdade

Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 01 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 de junho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, *Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues*.

311407395

MUNICÍPIO DE MANGUALDE

Aviso n.º 8651/2018

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 21 de maio de 2018 e usando da competência que me confere a alínea a), n.º 2, artigo 35.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os artigos 280.º e 281.º, do anexo, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sequência de novo pedido, foi autorizada, a prorrogação da licença sem remuneração por mais 7 meses, à colaboradora Raquel Andréa Almeida Costa, com efeitos a partir do dia 08 de junho de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018, prevendo-se o seu regresso no dia 01/01/2019.

29 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara, *João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo*.

311385711

MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

Aviso n.º 8652/2018

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que Dra. Luísa Maria Neves Salgueiro, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e por deliberação de Câmara de 24/4/2018, foram consolidadas diversas mobilidades intercarreiras:

António José Almeida Calisto da Silva, Célia Cristina Ribeiro Alves, Cláudia Maria Pereira Cardoso, Elisabete Carvalho Santos, José Carlos Neves Dias, Maria Arminda Rodrigues Azevedo, Sandra Luísa Crista Silva Couto, assistentes técnicos, como técnicos superiores (áreas de gerontologia social, ciências da educação, ciências sociais, educação social, gestão, educação e gestão financeira, respetivamente), a auferirem 1.201,48€, o correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única;

Ângela Eunice Taveira Ribeiro Figueiredo, Cátia Patrícia Magalhães Sá, Cristina Margarida Ferreira Cunha, Eufrosina Rosa Monteiro Vieira Sousa, Filipe João Monteiro Teixeira Carvalho, Joana Rosa Gonçalves Silva, José Manuel Santos Regalado, Liliana Manuela Torres Azevedo, Maria Elisabete Alves Pacheco, Maria José Silva Costa, Maria Manuel Monteiro Esteves Santos, Matilde Conceição Teles Mendes, Patrícia Marina Santos Leite Silva Flávio, Sandra Mónica Oliveira Silva, Sofia Helena Scoppie Forbes Bessa, Sónia Maria Cruz Teixeira Luz e Tânia Filipa Encarnação Freire, assistentes operacionais, como assistentes técnicos, a auferirem 683,13€, o correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única.

Marcelino Afonso Silva, assistente operacional, como assistente técnico a auferir 892,53€, o correspondente à 4.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 9 da tabela remuneratória única.

12/06/2018. — A Presidente da Câmara, *Lúisa Salgueiro*, Dr.ª
311422225

MUNICÍPIO DO MONTIJO

Aviso n.º 8653/2018

Alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) e Operação de Reabilitação Urbana (ORU) da Cidade de Montijo, no âmbito do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana

Nuno Ribeiro Canta, Presidente da Câmara do Município de Montijo, torna público que a Assembleia Municipal de Montijo, na segunda reunião da sessão ordinária realizada a trinta de abril de 2018, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, aprovou uma alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da cidade de Montijo e a Operação de Reabilitação Urbana (ORU) territorialmente coincidente, de tipo sistemático, orientada por um Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU).

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 17.º do RJRU, os interessados poderão consultar os elementos que acompanham a Alteração da ARU e a ORU, designadamente o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU), no endereço eletrónico do município de Montijo, em www.mun-montijo.pt, bem como na Divisão de Planeamento do Território e Urbanismo, onde estarão disponíveis para consulta nos dias úteis, no horário das 9.00h às 12.30h e das 14.00h às 17.30h.

18 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal de Montijo, *Nuno Ribeiro Canta*.

311377693

Aviso n.º 8654/2018

Discussão pública

Alteração ao alvará de loteamento n.º 333/04

Nuno Ribeiro Canta, presidente do Município de Montijo: Torna público que, para efeitos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no artigo 22.º do citado decreto-lei, e no artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 15 de outubro, irá decorrer, a partir do 5.º dia após a publicação deste aviso no *Diário da República*, por um período de 22 dias, a discussão pública relativa ao pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 333/04, registado em nome de Construções Felizardo & Filho, L.ª, e Nogueira Matos, L.ª (Processo I-34/17), que tem como objeto o prédio sito na Lagoa da Pedra ou Alto das Barreiras, Lotes 1, 11, 12, 13, 14, 22 — Montijo, freguesia e concelho de Montijo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Montijo, sob o n.º 5297/20081029 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7976.

Durante este período os interessados poderão proceder à formulação de sugestões e observações, bem como à apresentação de reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas.

A alteração versa acerca da supressão de dois lotes destinados inicialmente a duas moradias unifamiliares, e a cedência dessa área anteriormente afeta aos lotes 12 e 13 para domínio público, por forma a garantir o acesso rodoviário ao novo loteamento, bem como a transferência da área de construção inicialmente prevista para esses lotes, distribuída pelos lotes das moradias unifamiliares localizadas na mesma banda edificada, especialmente referenciada sobre os lotes 14, 11, 14 e 22 desta banda operação de loteamento.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 16 horas na Divisão Planeamento do Território e Urbanismo, sito no Edifício da Câmara Municipal de Montijo, na Av. dos Pescadores — Montijo, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

21 de maio de 2018. — O Presidente do Município, *Nuno Ribeiro Canta*.

311371447

MUNICÍPIO DE MURÇA

Aviso n.º 8655/2018

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, nos termos do artigo 99.º-A do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aditado pelo artigo 270.º da LOE de 2017, foi consolidada definitivamente, por meu despacho datado de 01 de junho de 2018, a mobilidade interna intercarreiras do trabalhador, António Moreira Carvalho Alves, na categoria e carreira de Especialista de Informática do Grau 2, Nível 1, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 600, no montante de 2.059,68, com efeitos a 01 de junho de 2018.

5 de junho de 2018. — O Presidente da Câmara, *Dr. Mário Artur Correia Lopes*.

311420451

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

Aviso (extrato) n.º 8656/2018

Alteração ao Plano de Urbanização de Freixo

Vítor Manuel Alves Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, torna público, para efeitos do disposto na alínea f) do n.º 4 do artigo 191.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial instituído com o Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Ponte de Lima, na sua reunião pública de 20 de abril de 2018 deliberou, para efeitos do n.º 1 do artigo 90.º do referido regime jurídico, remeter à Assembleia Municipal de Ponte de Lima, para aprovação, a Alteração ao Plano de Urbanização de Freixo.

Torna igualmente público que a Assembleia Municipal de Ponte de Lima, na sua reunião de 4 de maio de 2018, deliberou, com base no disposto no n.º 1 do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, aprovar a Alteração ao Plano de Urbanização de Freixo.

Assim, para efeitos do disposto na alínea f) do n.º 4, do artigo 191.º do mesmo diploma legal, procede-se à publicação na 2.ª série do *Diário da República* da deliberação da Assembleia Municipal da Ponte de Lima que aprova a alteração ao Plano de Urbanização de Freixo, bem como a alteração ao regulamento do Plano.

Esta alteração entra em vigor no dia útil seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

1 de junho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Vítor Manuel Alves Mendes*.

Deliberação

Dr. João Evangelista da Rocha Brito Mimoso de Moraes, Presidente da Assembleia Municipal de Ponte de Lima, certifico:

Que na Sessão Ordinária do mês de abril da Assembleia Municipal de Ponte de Lima, cuja primeira reunião teve lugar dia vinte e oito de abril de dois mil e dezoito, e a segunda, dia quatro de maio de dois mil e dezoito.

Ponto 3. da alínea h) da Ordem de Trabalhos: “Discussão e votação da proposta de “Alteração do Plano de Urbanização de Freixo — Versão Final — Aprovação”.

Sujeita a proposta à votação foi aprovada por maioria, com quarenta e oito votos a favor, dez votos contra e sete abstenções.

Paços do Concelho de Ponte de Lima, 10 de maio de 2018. — O Presidente da Assembleia Municipal, *João Evangelista da Rocha Brito Mimoso de Moraes*, Dr.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito e aplicação

Artigo 2.º

Natureza jurídica